



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11 de 24 de março de 2025

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal, nos termos que especifica.

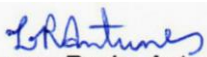
Os Vereadores que a presente assinam, no uso de sua função legislativa, tendo em vista a necessidade de adequação das previsões contidas na Lei Orgânica quanto a mandato da Mesa Diretora, alterando-se a redação prevista no caput do art. 83 da Lei Orgânica do Município:

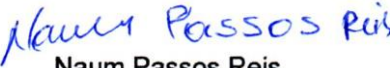
Art. 1º O art. 83 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. O mandato na Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição para os mesmos cargos em eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Guadalupe-PI, 24 de março de 2025.


Lorena Rocha Antunes
CPF: 831.547.363-87
Lorena Rocha Antunes – PSD
CPF: 831.547.363-87
1ª Secretária


Naum Passos Reis
CPF: 372.818.603-15
Naum Passos Reis – PT
CPF: 372.818.603-15
2º Vice-Presidente


Vanuza Silva Monteiro
CPF 576.285.563-53
Vanuza Silva Monteiro – MDB
CPF: 576.285.563-53
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Guadalupe tem por objetivo permitir a recondução, uma única vez, do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A possibilidade de alteração da lei orgânica e a permissão para reeleição dos componentes da Mesa Diretora, possibilitará, sem dúvida, que as atividades legislativas sejam realizadas de forma contínua, bem como a Mesa Diretora poderá demonstrar suas ideias e metas à frente da administração do Legislativo, de forma mais sólida.

Por outro lado, é pacífica atualmente a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a respeito da possibilidade de uma única reeleição da Mesa Diretora.

São esses os argumentos que nos levaram a apresentar esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica. Esperamos receber o beneplácito do Plenário, aprovando-o em sua totalidade.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br / camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí